Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍGABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA N.º 431/2020.

Dispõe sobre a *Interrupção da Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1° – INTERROMPER, a pedido formal do servidor, a *Licença*, *não remunerada*, do senhor José Isidoro Bessa Borges Sobrinho, Técnico em Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do provimento de cargo efetivo, a partir de 31 de janeiro, retornando-a ao seu posto de serviços, na Secretaria supracitada.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P.R.C

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO. Em 31 de janeiro de 2020.

> <u>cı Rocha</u> Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 — Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 — e-mail.

adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br